



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE AFUÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURAMUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217-SSP/PA e CPF nº 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE AFUÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Pça. Alberino Barauna, nº 40 - Centro - CEP: 68.890-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.119.854/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, portador da carteira de identidade nº 26751 CRI/PA, inscrito no CPF nº 226.543.642-91, residente e domiciliado à Avenida Floriano Peixoto nº 29, no município de Afuá, Estado do Pará, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes, será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao PRIMEIRO PARTÍCIPE:

1.1 - Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 - Encaminhar, mensalmente, ao **SEGUNDO PARTÍCIPE**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Acordo.

2. Compete ao SEGUNDO PARTÍCIPE:

2.1 - Ceder, para o **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, servidores de seu quadro de pessoal ou aqueles por ele contratados especificamente por força deste Acordo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PA-MEM-2022/13704
SAF

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Use 3218144.20804687-9319 para a consulta a autenticidade em <https://pms.tjpa.jus.br/siga/siga-autenticidade>
Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 12/05/2022 11:57



PAMEM202213704A





PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **PRIMEIRO PARTICIPE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do objeto deste instrumento é de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, através do servidor Francisco de Assis Pinto Neto, Chefe da Divisão de Administração de Pessoal.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pelo **PRIMEIRO PARTICIPE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 18 de maio 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PA-MEM-2022/13704
SAI

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Uso 3218144.20304687-9319 para a consulta à autenticidade em https://app.tjpa.jus.br/ga-exm/ga-cura-vc/cidadao
Documento gerado por SIDALIA DO ALVARAL FERREIRA - Data e hora: 12/05/2022 11:57



PAMEM202213704A



\$ 2

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá/PA

Testemunhas:

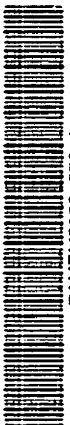
Nome: Odile Chaves
CPF n° 007.220.152-59

Nome: Moacyr Romão do Espírito Santo
CPF n° 694.270.202-80

PA-MEM-2022/13704
SAF



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA FERREIRO (usuário).
Use 3216144.20504-137-93:9 para a consulta à autenticidade em <http://appj.tpa.jus.br/gaet/liga-autenticidade>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA "Data e hora: 12/05/2022 11:57"



PAMEM202213704A



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2022 – NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINS
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações da 132/09, art. 145 combinadas com a Lei Complementar Estadual n.º 054/2006, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação, Lato ou Stricto Sensu, na área de Direito, destinado aos estudantes do Curso de Pós-graduação, no formato presencial ou ensino a distância – EAD, em instituição de ensino pública ou privada, a ser realizado por intermédio da Coordenação do Núcleo Regional de Tocantins a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas no Edital. O documento pode ser consultado na Secretaria do Núcleo Regional do Tocantins, sito à Travessa Santos Dumont, S/N, bairro Cidade Nova – CEP 68.440-000, Abaetetuba – Pará. Telefone: (91) 98494-1844 / 98122-8261 ou por meio do link: <http://www.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx> Belém – PA, 18 de maio de 2022.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 802204**OUTRAS MATÉRIAS****AVISO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DPE/PA Nº 01/2022****Processo nº: 2021/521004**

Objeto: A Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/PA, por intermédio do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e ao Adolescente/NA-ECA, com fulcro na Lei Complementar Federal nº 132/2009, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de entidades privadas e instituições que objetivem auxiliar famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, de forma voluntária e sem remuneração, através da oferta de atividades extraescolares às crianças e adolescentes voltadas ao esporte, teatro, arte, bem como por meio da disponibilização de vagas em cursos profissionalizantes, estágios, atividade de aprendiz, aos familiares e aos próprios adolescentes. O processo de seleção obedecerá as seguintes etapas:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	24/05/2022
2	Recebimento de Inscrições	30/05/2022 a 03/06/2022
3	Avaliação dos Documentos pela Comissão de Seleção	06/06/2022 a 10/06/2022
4	Divulgação do Resultado Preliminar	13/06/2022
5	Recebimento de Recurso	14/06/2022 a 15/06/2022
6	Divulgação do Resultado Final	17/06/2022
7	Assinatura de Termo de Cooperação	20/06/2022

I - Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado do Pará – Defensoria Pública e outros meios de divulgação.

II - Etapa 2: Recebimento das inscrições e documentação.

III - Etapa 3: Avaliação dos documentos pela Comissão de Seleção - NAECA. Os documentos apresentados pelas empresas interessadas serão analisados pela Comissão de Avaliação.

IV - Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar, com publicação no Diário Oficial do Estado do Pará – Defensoria Pública. A partir da publicação abre-se o prazo de 2 (dois) dias para apresentação de eventuais recursos.

V - Etapa 5: Recebimento de Recurso

VI - Etapa 6: Divulgação do Resultado Final, após avaliação de eventuais recursos, com publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

VII - Assinatura do Termo de Cooperação. As entidades privadas e Ong´s selecionadas serão chamadas para a assinatura de termo de cooperação.

VIII - Do Prazo: O pedido de inscrição e documentos referidos no presente edital deverão ser enviados entre 30/05/2022 e 03/06/2022 e encaminhados escaneados para o e-mail: naeca.belem@defensoria.pa.def.br até às 23h59m.

O Edital completo pode ser encontrado no site da Defensoria Pública do Estado do Pará, por meio do link: <http://www.defensoria.pa.def.br/portal/Default.aspx> ou ainda na sede da Defensoria Pública do Estado do Pará sito à Rua Padre Prudêncio nº. 154, 2º andar - CLCC, Campina, Belém – Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br, em dias úteis, no horário de 08h às 14h.

Responsável pela comissão de avaliação e seleção: MARÚCIA CONDE MAUÉS LINS

Protocolo: 802775**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato do CONTRATO Nº 027/2022/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa ATLANTA RENT A CAR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.135.910/0001-44// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem condutor, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA. Origem: Pregão Eletrônico de nº. 016/TJPA/2022// Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$ 6.498.999,60 (seis milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), durante o período de 24 (vinte e quatro) meses // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.122.1421.8193, 8194 e 8195, 02.122.1421.8659, 8669 e 8670, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0101 e 0118 // Vigência: 19.05.2022 a 19.05.2024 // Data da assinatura: 19/05/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

Protocolo: 802611**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021 // Partes: TJPA e a empresa CONSTRUMEC, CONST. E INST. ELÉTRICAS, MECÂNICAS E HIDRÁULICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.947.832/0001-12 // Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta e VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no Bloco 02 e 03 do Fórum da Comarca de Ananindeua, e no Edifício Desembargador Paulo Frota, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e/ou peças, novas e originais do fabricante do equipamento, assim como, dos materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, dentre outros) necessários à execução dos serviços. PARÁGRAFO ÚNICO – Através do 1º termo aditivo foram incluídos os equipamentos VRF do Bloco 1 do Fórum de Ananindeua no rol de serviços do Contrato 019/2021 // Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor do Contrato 019/2021 // Valor do aditivo: O novo valor global da contratação passa a ser de R\$ 281.876,88 (Duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1417.8644; Elementos de despesa: 339030 e 339039; Fonte do recurso: 0118 // Data da assinatura: 20/05/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 802975**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/TJPA/2022**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, razão pela qual decido: I- ADJUDICAR em favor da empresa vencedora, SENENGE Construção Civil e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.654914/001-76, o objeto da Concorrência nº 002/TJPA/2022, na quantia de R\$ 4.115.078,23 (quatro milhões, cento e quinze mil, setenta e oito reais e vinte e três centavos) e, II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório, realizado através da Concorrência em epígrafe - contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do anexo ao Fórum de Marituba. Belém, 20/05/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 802372**CONVÊNIO**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 015/2022-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL // Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de CASTANHAL, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: pelo prazo de 08 (oito) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitados o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho// Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 20/05/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 802207